

PARECER Nº 144/2019  
PROCESSO Nº 151019-01

TERMO DE JUNTADA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ORIUNDO DA (INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE), AOS CONTRATOS Nº01-010318 – INEX, Nº02-010318-INEX; Nº03-010318-INEX; Nº04-010318-INEX

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AOS CONTRATOS Nº01-010318/001 – INEX, Nº02-010318/001-INEX; Nº03-010318/001-INEX; Nº04-010318/001-INEX DA INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS PARA ATUAR COMO ASSESSOR E CONSULTOR JURIDICO NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FINALIZAÇÃO DAS AÇÕES ATOS ADMINISTRATIVOS E COMPLEMENTAR AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS JURIDICAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

### PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 151019-01, referente a inexigibilidade nº001/2018 tendo como assunto a prorrogação de prazo e valor aos contratos nº01-010318/001 – inex, nº02-010318/001-inex; nº03-010318/001-inex; nº04-010318/001-inex da inexigibilidade para a contratação de prestação de serviços advocatícios para atuar como assessor e consultor jurídico na elaboração, desenvolvimento e finalização das ações atos administrativos e complementar as demais exigências do processo licitatório, com a finalidade de atender as demandas jurídicas do município de São Francisco do Pará.

Analisando o Processo nº151019-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 12 de dezembro de 2019.

  
Mariana Barç da Cruz  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 19/2017-GPSF

